ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

**Declaração de Dispensa de Licitação 038/2020**

**Processo nº: 202000036012329**

**Objeto:** Aquisições e instalação de divisórias e protetores de acrílico para uso na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

**Valor contratado:** R$ 7.293,00 (sete mil e duzentos e noventa e três reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Justificativa e o Termo de Referência **(000016600598)**;

Considerando a justificativa para elaboração da cesta de preços, conforme art. 88-A da Lei Estadual nº 17.928/2012 **(000016684917),** e o Relatório com a média dos preços apurados **(000016668998);**

Considerando a Portaria Nº 050/2020, com designação do Fiscal responsável **(000016669310);**

Considerando que a realização da disputa no Comprasnet.GO resultou fracassada, tendo em vista que a única empresa participante ofertou preço acima do valor de referência (000017019445);

Considerando que a empresa que apresentou menor cotação para compor a cesta de preços não teve interesse em manter sua proposta, e não enviou documentos solicitados para verificação das condições de habilitação;

Considerando a segunda melhor cotação apresentada pela empresa CANAA COMERCIO E SERVICOS LTDA., cuja proposta encontra-se acostada aos autos **(000017146509)**;

Considerando a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; certidão negativa de ações cíveis em geral: execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência; certidão simplificada da Junta Comercial de Goiás e declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. **(000017128052)**;

Considerando as certidões: Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência; Certidão Negativa quanto à Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Unificado de

Fornecedores - Cadfor do ComprasnetGO; e Declaração do CADIN Estadual GO – DCAD**(000017128201)**;

Considerando a Indicação de Recursos **(000016790217)**, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira **(000016810998),** a Programação de Desembolso Financeiro, com *status* "liberado" **(000016828440);**

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta **(000016770657);**

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93, em razão do valor da contratação;

Considerando, finalmente, o **PARECER JURÍDICO PR-PROSET-ANS- 18760 Nº 62/2020** da Procuradoria Setorial **(000016892025),** favorável à contratação em tela.

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa CANAA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ nº 37.855.285/0001-52., com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93:

> *Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *(...)*
>
> Por sua vez, o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, citado no trecho do art. 24 transcrito acima, dispõe que:
>
> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *(...)*
>
> *II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*
>
> *a) convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Vide Decreto nº 9.412, de 2018) (Vigência)*
>
> *(...).*

Encaminhem-se os autos à superior apreciação do Presidente da GOINFRA, com fundamento no inc. II, art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para **Ratificação da Dispensa de Licitação Nº 38/2020,** ficando dispensada a publicação do ato de dispensa com base no artigo 34 da Lei Estadual 17.928/12**.** Após, restituam-se a esta Gerência para cadastramento no Sistema TCE Informa.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS HELENA MUSSE ALMEIDA SILVA**, **Gerente**, em 09/12/2020, às 14:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000017146812** e o código CRC **0472925B**.